



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.



PORTARIA N.º 68/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte ao cônjuge Sr. **ALCANTRE JOSÉ DE MACEDO**, portador do CPF n° 467.357.042-15, e RG 5950558 PC/PA em decorrência do falecimento da servidora **ZEILE DOS REIS MACEDO**, que exerceu o cargo de **PROFESSORA**, junto à secretaria municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER de Redenção, falecida dia 01/06/2023. Em conformidade com os artigos 7º, I, 28, I, § 1º, 30, I, “a” e 31 da Lei Complementar Municipal n° 058/2011. O valor dos proventos será reajustado nos termos do § 8º do Art. 40 da CF redação dada pela EC n° 41 (sem paridade).

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
ZEILE DOS REIS MACEDO	CÔNJUGE	08/02/1969	100%	6.660,06

Art. 2º O valor da pensão de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$ 6.660,06** (Seis mil seiscentos e sessenta reais e seis centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria n° 13 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria retroagirá seus efeitos a 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 27 dias de junho de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020